

CONTRATO Nº **200** /2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: SUELANE CARMISITA DIAS**, brasileira, inscrita no CPF nº. \*\*\*.900.00\*-\*\*, com endereço na Baixão do Pedro, Zona Rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

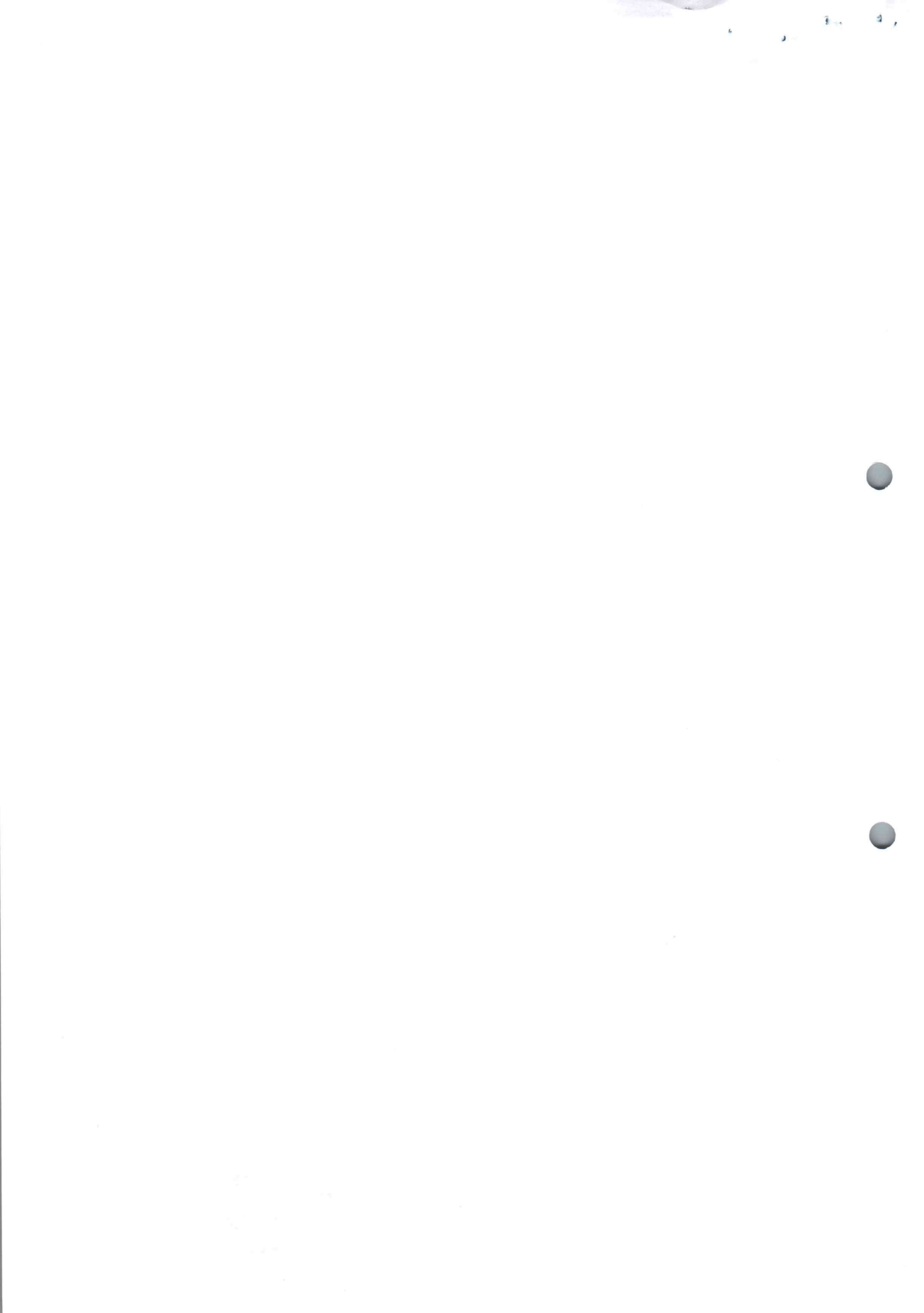
## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ZELADORA**”, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho na sede deste município, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social, substituindo a servidora **EMILIA EUGENIA DA SILVA MAGALHÃES**, que se encontra de Licença Prêmio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

### **ZELADORA:**

- a) Executar serviços de recepção, portaria, office-boy, limpeza, jardinagem, costura, lavanderia, copa, cantina, vigilância e limpeza pública, objetivando conservação das atividades de apoio aos demais setores da Prefeitura Municipal.
- b) Executar serviços de limpeza e manutenção de escritórios, pátios, cantinas e corredores, varrendo, lavando e encerando;
- c) Preparar café nas cantinas;
- d) Auxiliar em pequenos consertos e mudança de móveis;
- e) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e limpando-os com flanelas e vassouras apropriadas;
- f) Arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, estabelecendo-os de papel sanitário e sabonete;
- g) Coletar lixos dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-los na lixeira;
- h) Carregar e descarregar veículos;
- i) Zelar pela limpeza de cemitérios parques e jardins, aparando gramas, irrigando e plantando plantas e flores;
- j) Operar máquina copiadora, conferir autorização acionando os mecanismos necessários, visando atender as necessidades dos serviços;



- k) Entregar documentos e pequenas encomendas em diversos setores da Prefeitura ou externamente;
- l) Efetuar pagamentos e ou recebimento junto aos Bancos, bem como a entrega de documentos ou buscas de informações em unidades públicas e privadas sempre que solicitado;
- m) Prestar informações simples, orientando e encaminhando pessoa ao local desejado;
- n) Limpar e arrumar refeitórios, dispensa e mesas de refeições, dispondo louças, talheres e utensílios de copa e cozinha;
- o) Lavar e secar peça de vestuário, cama e mesa, manualmente ou por meio de máquinas próprias para preservação da higiene;
- p) Passar as peças lavadas, utilizando o ferro aquecido na temperatura adequada para dar-lhe a aparência desejada;
- q) Confeccionar e consertar peças de vestuário, costurando manualmente ou com a utilização de máquina própria conforme modelos padronizados;
- r) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- s) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- t) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- u) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- v) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- w) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

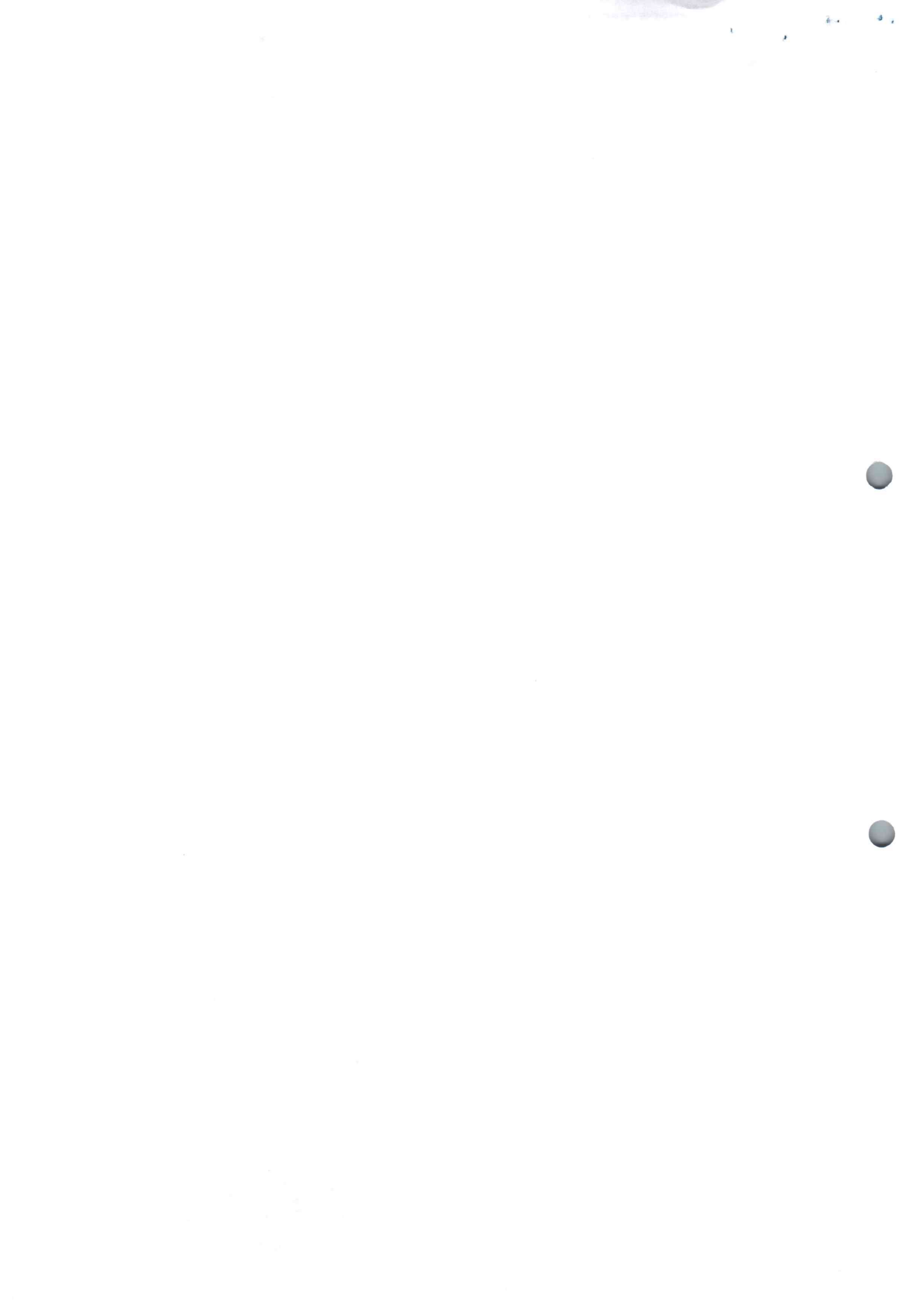
O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar do contratado o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.07.00 FMAS	08.244.0018.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA	1.500.00.999

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

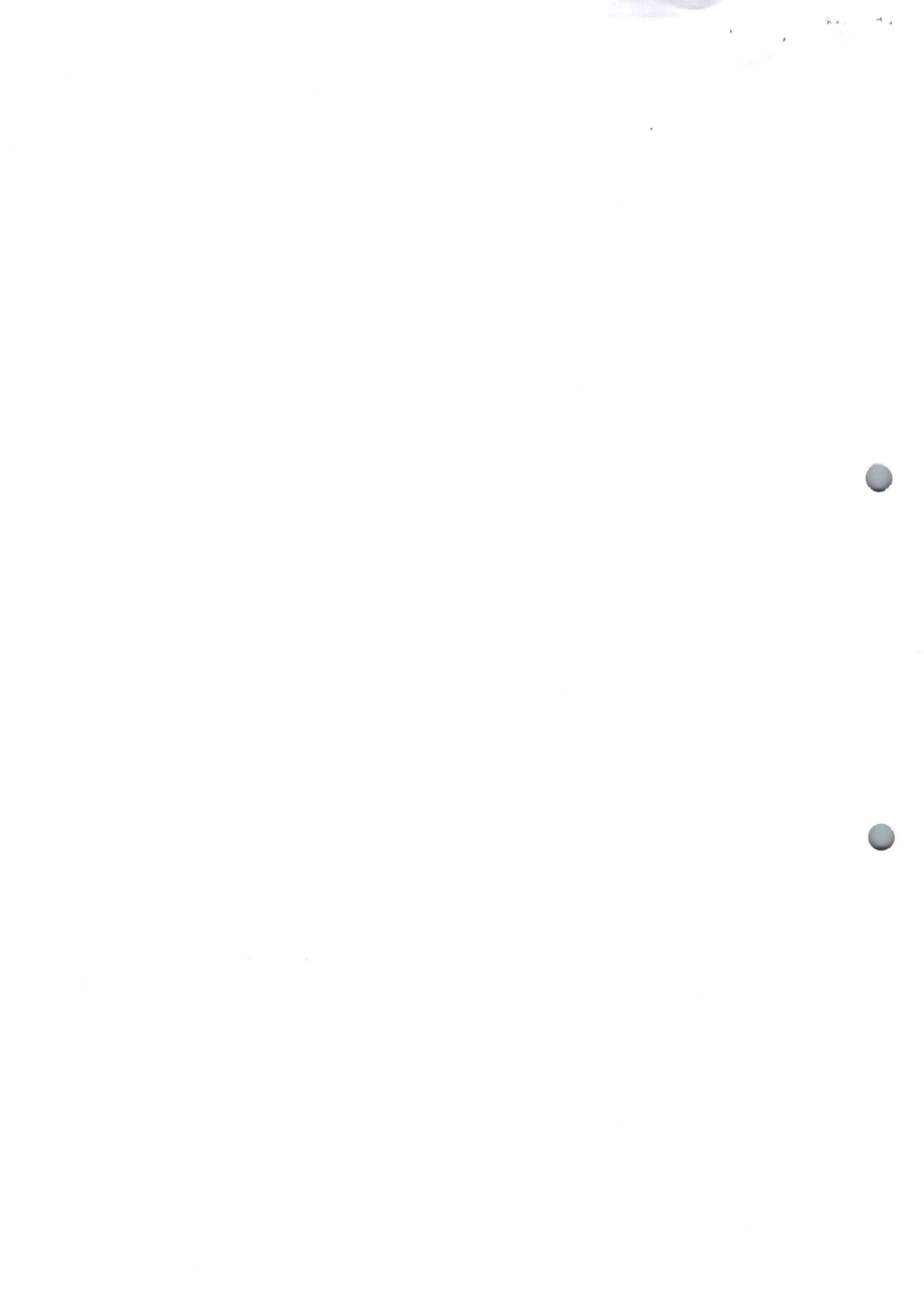
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 02 de outubro de 2023.

  
**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 24/10/2023
Edição 590
Nº da Publicação 26/10/2023
<i>M. Rodrigues</i>
Assinatura

*Suelane Carmisita Dias*  
**SUELANE CARMISITA DIAS**  
Contratada



ID: 8A828CF09B3E4

ID: 73032E7D5D8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 200/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: SUELANE CARMOSITA DIAS

CPF: XXX.735.00X-XX

Objeto: Contratação de **ZELADORA**, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho deste município em substituição a servidora que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 202/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: ISABEL MARIA DA SILVA

CPF: XXX.735.00X-XX

Objeto: Contratação de **PROFESSORA**, para prestação de serviços na Unidade Escolar Maria Joana de Jesus em substituição a servidora **CRISTIANE DIAS COELHO**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: R\$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023

ID: 7AE390DE26984

ID: 4DF6A9B86F004

**GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 344/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e dês e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCOS HENRIQUE AMORIM DOS REIS**, inscrito no CPF sob o N° XXX.001.71X-XX, como fiscal do contrato 198/2023 firmados com esse município para Serviços artísticos da banda "MARCELO CONCEIÇÃO BATISTA-ME" através de contratação direta com o artista, para apresentação durante a comemoração dos festejos da Localidade Nova Descoberta, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí-PI, promovido pela prefeitura municipal através da Secretaria Municipal de Cultura. Conforme o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023, INEXIGIBILIDADE N° 012/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Compre-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA Assinado de forma digital por  
GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304  
Dados: 2023.10.20 22:30:07 -03'00'

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICAÇÃO

Contrato N° 201/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: HERIK DIAS RODRIGUES

CPF: XXX.707.67X-XX

Objeto: Contratação de **MÉDICO**, para atendimento na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa, na Sede de Lagoa do Barro do Piauí.

Valor do plantão: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2023

Construindo  
tempo

Avenida 29 de Abril, 36, Centro, Predio Adelinio Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí - PI - CEP: 64768-000 - CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-3099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br  
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br